



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXIX, Data TERÇA - FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - EDIÇÃO 5.196



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 008 / 2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PAULISTA-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EM BRANCO

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a VIª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma presencial, no dia 29 de março de 2023.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da conferência constarão no Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EM BRANCO

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

EM BRANCO



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional